

**TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, NA FORMA ABAIXO:**

Por este instrumento, **SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CANCER - UPAAE BELO JARDIM**, entidade sem fins lucrativos, com sede na Rodoviária BR-232, s/n, KM 185, CEP 55.150-790, Bairro de Edson Mororo Moura, município de Belo Jardim, inscrita no CPNJ/MF sob o nº 10.894.988/0003-03, neste ato representada por seu Coordenador Geral, **Dr. Filipe Costa Leandro Bitu**, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade nº 970.291.556-92 SSP/CE, inscrito no CPF/MF sob o nº 770.732.313-00, residente e domiciliado em Recife/PE, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro **LABORATÓRIO CAVALCANTI & CAVALCANTI ANÁLISES CLÍNICAS LTDA - CIAC**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.733.225/0001-04, com endereço na Avenida Norte Miguel Arraes de Alencar, nº 2535, Bairro da Encruzilhada, Município do Recife, Estado de Pernambuco, neste ato por seu representante legal, a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justa e avençada a celebração do presente aditivo ao contrato de prestação de serviços laborais, que se regerá pelas condições postas em seguida:

**CONSIDERANDO**

A alteração do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica da **CONTRATADA, LABORATÓRIO CAVALCANTI & CAVALCANTI ANÁLISES CLÍNICAS LTDA - CIAC**, junto ao Ministério na Fazenda, resolvem as partes promover o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços, conforme disposto nas cláusulas abaixo;

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES:**

1.1 - Resolvem as partes alterar o preambulo do contrato, na qualificação da Contratada, que passará a ser **FARIAS ANÁLISES CLÍNICAS EIRELI EPP**, na condição de **CONTRATADA**, dispondo a seguinte qualificação:

**FARIAS ANALISES CLINICAS - EIRELI (CIAC ANALISES CLINICAS)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no

CNPJ/MF sob o nº 22.235.187/0001-45, com sede na Av. Norte Miguel Arraes de Alencar, nº 2535, CEP 52.041-080, Encruzilhada, Município de Recife, Estado de Pernambuco, neste ato representada por seu representante legal, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**;

1.2 - As alterações ora estabelecidas passarão a vigorar na data de assinatura do presente aditivo, permanecendo vigente até o fim da vigência do contrato original.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RATIFICAÇÕES**

2.1 - Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as demais disposições do Contrato e termos aditivos que não tenham sido alteradas ou modificadas por este instrumento no todo ou em parte.

E, por estarem desta forma justas e de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas que a tudo estiveram presentes.

Recife/PE, 01 de junho de 2016.

Felipa Costa Leão Bt

**SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER  
UPAE BELO JARDIM**

Outy Soares

**FARIAS ANALISES CLINICAS - EIRELI  
(CIAC ANALISES CLINICAS)**

#### **Testemunhas:**

Nome: Tathiana Ferreira de Aguiar  
CPF/MF: 008851-404-86

Nome: Ray Nascimento dos Santos  
CPF/MF: 081-357-674-41